



05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO N° 001 /93-GP. Recife, 19 de janeiro de 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO,
nos termos do art. 17 do Regimento Interno e, considerando a necessidade de zelar pela segurança dos Juízes e servidores quando conduzidos por motoristas deste Tribunal,

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar que todos os agentes de Segurança sejam submetidos periodicamente a exames de saúde.

Parágrafo Único - Os exames serão requisitados pelo médico deste Tribunal, mediante os quais será avaliada a aptidão do servidor para o desempenho de suas funções.

Art. 2º - É de responsabilidade do Setor Médico, rigoroso controle dos exames, através de fichas próprias.

Art. 3º - Semestralmente o Setor Médico encaminhará à Presidência do Tribunal a avaliação procedida.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz JOSÉ AUGUSTO DELGADO
Presidente do TRF-5^a R